

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO
CONTRATO DE PROGRAMA DO SISTEMA
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –
SAMU DE MOGI MIRIM N.º 05/2022, INERENTE
A TROCA DE CONTA BANCÁRIA.**

Considerando a necessidade de substituição da conta bancária a qual vem sendo utilizada e prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Contrato de Programa SAMU – MOGI MIRIM n.º 05/2022, havendo necessidade de retificação;

Considerando que a conta que estava sendo utilizada para tal finalidade foi bloqueada pela própria Caixa Econômica Federal, por ser uma conta específica para entidades públicas e o CON8 não se enquadra como entidade pública.

Considerando que referidos apontamentos se tratam de erros materiais, passíveis de retificação mediante Apostilamento, conforme artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, posto que não significam alteração contratual.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Dr. José Alves, 403, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante**, na cidade de Mogi Mirim – SP; neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO “08 de ABRIL”**, resolve retificar unilateralmente o Contrato de Programa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Mogi Mirim n.º 05/2022 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – O presente apostilamento refere-se ao Contrato de Programa SAMU-Mogi Mirim de nº 05/2022, realizado em 23 de dezembro de 2021 e em vigência.

Parágrafo Segundo – A Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, passará a vigor com a seguinte redação, retificando a numeração da conta corrente do Contrato de Programa SAMU e Município de Mogi Mirim:

*“O CONTRATO deverá manter o recurso transferido em Conta no Banco Caixa Econômica Federal – **Agência 0323 – Operação 003 – Conta Corrente nº 3358-9**, aplicado exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste contrato de programa.”*




CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Os efeitos do presente Apostilamento passarão a vigorar a partir de 03 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

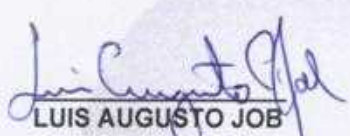
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal nº 05/2022 referente ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA – SAMU MOGI MIRIM, não expressamente modificadas por este instrumento.

Mogi Mirim, 03 de julho de 2023.



p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente

CIENTE E DE ACORDO

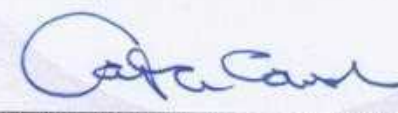


LUIS AUGUSTO JOB
OAB/SP N° 207.855
SECRETARIO JURÍDICO CON8




ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
RG: 14.646.490
SECRETARIA ADMINISTRATIVA CON8

Testemunhas:



CLARA ALICE F. DE A. CARVALHO
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO



MARICE COSTA PORTO DE MORAES
COORDENADOR(A) DO CON8